

# PARECER SOBRE A PROPOSTA-BASE DE REVISÃO DA ESTRUTURA CURRICULAR

## I – Enquadramento

O Ministério da Educação e Ciência submeteu a debate público, em 12 dezembro de 2011, uma proposta-base para uma revisão da estrutura curricular.

### *Os pressupostos e intenções do MEC*

O MEC apresentou esta proposta na sequência dos ajustamentos já introduzidos por via do Decreto-Lei nº 94/2011, de 3 de agosto, anunciando que agora pretende ir mais além, “concretizando medidas que ajustam os currículos às necessidades de um ensino moderno e exigente, tendo em vista uma melhoria dos resultados escolares nos nossos alunos e uma gestão racional dos recursos”.

O MEC parte ainda do pressuposto de que esta revisão da estrutura curricular é apenas uma etapa de um caminho de “reformas curriculares mais profundas que permitirão melhorar significativamente o ensino das disciplinas fundamentais”. E adianta que assim se abre caminho para trabalhos posteriores para a “reformulação dos programas com vista a um trabalho consistente dos alunos e professores na melhoria das aprendizagens.”

Antecipando ainda etapas seguintes deste trabalho de reforma curricular, o MEC acrescenta que esta proposta-base antecede a “definição de objetivos claros, rigorosos, mensuráveis e avaliáveis, reorientando o ensino para os conteúdos disciplinares centrais. Neste sentido, o desenvolvimento do ensino em cada disciplina curricular terá futuramente como referência novas metas e novos programas.”

Esta etapa de trabalho é assim apresentada como anterior a intervenções futuras que terão em vista a reformulação das metas e dos programas.

É com base nesta intencionalidade e enquadramento que o MEC apresenta o seu documento de trabalho, sendo relevante a sua insistência na referência à “melhoria dos resultados escolares”, à “melhoria da aprendizagem” e em “melhorar o ensino das disciplinas fundamentais”, sem esquecer a “gestão racional dos recursos”.

## **A Lei de Bases do Sistema Educativo**

**Qualquer incursão no âmbito curricular não pode deixar de ter em linha a totalidade dos componentes e a congruência que a Lei de Bases do Sistema Educativo impõe, não podendo ser permitido que avulsamente se estabeleçam seleções naquilo que esta lei básica determina.**

**Ora, o currículo, ao serviço da ideia de educação que se defende, tem de permitir a concretização dos objetivos que ao nível do ensino básico aquela lei estabelece, e que são:**

*a) Assegurar uma formação geral comum a todos os portugueses que lhes garanta a descoberta e o desenvolvimento dos seus interesses e aptidões, capacidade de raciocínio, memória e espírito crítico, criatividade, sentido moral e sensibilidade estética, promovendo a realização individual em harmonia com os valores da solidariedade social;*

*b) Assegurar que nesta formação sejam equilibradamente inter-relacionados o saber e o saber fazer, a teoria e a prática, a cultura escolar e a cultura do quotidiano;*

*c) Proporcionar o desenvolvimento físico e motor, valorizar as actividades manuais e promover a educação artística, de modo a sensibilizar para as diversas formas de expressão estética, detectando e estimulando aptidões nesses domínios;*

*d) Proporcionar a aprendizagem de uma primeira língua estrangeira e a iniciação de uma segunda;*

*e) Proporcionar a aquisição dos conhecimentos basilares que permitam o prosseguimento de estudos ou a inserção do aluno em esquemas de formação profissional, bem como facilitar a aquisição e o desenvolvimento de métodos e instrumentos de trabalho pessoal e em grupo, valorizando a dimensão humana do trabalho;*

*f) Fomentar a consciência nacional aberta à realidade concreta numa perspectiva de humanismo universalista, de solidariedade e de cooperação internacional;*

*g) Desenvolver o conhecimento e o apreço pelos valores característicos da identidade, língua, história e cultura portuguesas;*

*h) Proporcionar aos alunos experiências que favoreçam a sua maturidade cívica e sócio-afectiva, criando neles atitudes e hábitos positivos de relação e cooperação, quer no plano dos seus vínculos de família, quer no da intervenção consciente e responsável na realidade circundante;*

*i) Proporcionar a aquisição de atitudes autónomas, visando a formação de cidadãos civicamente responsáveis e democraticamente intervenientes na vida comunitária;*

*j) Assegurar às crianças com necessidades educativas específicas, devidas, designadamente, a deficiências físicas e mentais, condições adequadas ao seu desenvolvimento e pleno aproveitamento das suas capacidades;*

*l) Fomentar o gosto por uma constante actualização de conhecimentos;*

*m) Participar no processo de informação e orientação educacionais em colaboração com as famílias;*

*n) Proporcionar, em liberdade de consciência, a aquisição de noções de educação cívica e moral;*

*o) Criar condições de promoção do sucesso escolar e educativo a todos os alunos.*

**Depois, a Lei de Bases é muito clara quanto à exigência de equilíbrio harmonioso entre os níveis de desenvolvimento dos alunos deste nível de ensino:**

*1 - A organização curricular da educação escolar terá em conta a promoção de uma equilibrada harmonia, nos planos horizontal e vertical, entre os níveis de desenvolvimento físico e motor, cognitivo, afectivo, estético, social e moral dos alunos.*

*2 - Os planos curriculares do ensino básico incluirão em todos os ciclos e de forma adequada uma área de formação pessoal e social, que pode ter como componentes a educação ecológica, a educação do consumidor, a educação familiar, a educação sexual, a prevenção de acidentes, a educação para a saúde, a educação para a participação nas instituições, serviços cívicos e outros do mesmo âmbito.*

Deste modo, e neste quadro, uma alteração curricular não pode pôr em causa o que são princípios fundadores do nosso sistema educativo, plasmados na respetiva lei-quadro.

## O contributo do Conselho Nacional de Educação

A questão dos currículos escolares esteve presente em muitos debates ocorridos no âmbito do Conselho Nacional de Educação, tendo mesmo motivado várias apreciações e recomendações.

De entre elas, sublinham-se as seguintes:



Conselho Nacional de  
Educação

### a) Parecer do CNE nº 3/2000

*(...) caberá referir o quadro definidor de educação, na visão de António Sérgio, quando afirma que «educar significa [. . .] favorecer o crescimento da capacidade de racionalização, de espiritualização, de universalização, de superação dos limites vários que confinam o indivíduo numa pátria ou grupo, numa localidade ou época [. . .] o fim da educação é ela própria [. . .]».*

*A educação surge assim, também, como um espaço que comporta e impõe o respeito por uma dimensão pessoal e criativa, fomentadora da interioridade específica do ser humano, por excelência um espaço de cultura. No realce dado à cultura vista desta forma, sobressai a perspectiva de Bento de Jesus Caraça para quem «o homem culto faz do aperfeiçoamento do seu interior a preocupação máxima e fim último da vida».*

*Caberá também sintetizar as dimensões a atender num programa que sirva um novo paradigma da educação segundo o Grupo de Reflexão para a Educação e a Formação da Comissão Europeia (Reiffers et al., 1997):*

- a) O reconhecimento da dignidade e da centralidade da pessoa humana;*
- b) A cidadania social, os direitos e deveres sociais e o combate contra a exclusão;*
- c) A cidadania em paridade, ou seja, a rejeição de preconceitos discriminatórios devidos a sexo ou raça e a compreensão do valor da igualdade;*
- d) A cidadania intercultural, sabendo o valor da diversidade e da abertura a um mundo plural;*
- e) A cidadania através da ecologia.*

*Por último, parece oportuno referir as vertentes que actualmente são entendidas como pilares da educação — aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver em comum e aprender a ser —, sem esquecer a necessidade da educação ao longo da vida como contributo decisivo para o exercício de uma cidadania activa ao permitir a cada indivíduo a condução do seu destino num mundo onde a rapidez das mudanças se conjuga com o fenómeno da globalização, para modificar a relação que homens e mulheres mantêm com o espaço e o tempo (UNESCO, 1996).*

*6 — Para a Lei de Bases do Sistema Educativo (LBSE) e a Reforma do Sistema Educativo de 1989, a educação integral dos alunos era já o objectivo estratégico do projecto pedagógico, embora a realidade das escolas não tenha permitido a sua concretização em pleno. Por outro lado, mantém-se válida e actual a caracterização de que o papel nuclear da educação cabe ao desenvolvimento de atitudes e à consciencialização de valores, subordinando-se a aquisição de conhecimentos ao domínio de aptidões e capacidades que propiciem o desenvolvimento pessoal e social dos alunos. Mas, se as aprendizagens do domínio cognitivo não são suficientes para esgotarem as dimensões fundamentais da educação integral que o processo educativo pretende atingir, elas são indispensáveis para que o desenvolvimento de capacidades e competências não se faça no vazio. Os referenciais cognitivos são instrumentos fundamentais de leitura e compreensão do mundo que a escola deve proporcionar a todos, de modo a cumprir o seu papel subsidiário, em particular no que respeita à consolidação de conhecimentos essenciais que atenuem as desigualdades e a exclusão social.*

*7 — Adquirir e desenvolver competências e capacidades é naturalmente compatível com a apropriação de conhecimentos essenciais em ambiente caracterizado pela aplicação de metodologias capazes de envolverem os alunos na construção activa das suas aprendizagens.*

*Será um «saber em acção», (...) quando ensaia uma nova noção de competência: «integra conhecimentos, capacidades e atitudes e que pode ser entendida como um saber em acção». Para atingir estes objectivos são necessários projectos pedagógicos que aliem as aprendizagens à educação na cidadania e para a cidadania.*



debate nacional  
sobre educação

como vamos melhorar a educação nos próximos anos?

### **b) Relatório Final do “Debate Nacional sobre Educação” – dezembro de 2007**

Urge reorientar o modelo de melhoria da educação assente em reformas permanentes e não avaliadas, reformas centralistas e “iluminadas”, assentes quase sempre em mudanças curriculares. Estas reformas são responsáveis por um clima de instabilidade e por muita desorientação que atinge as escolas, professores e famílias. As mudanças que importa continuar a promover devem assentar tanto na melhoria dos recursos, dos processos e dos resultados de cada escola, como na capacitação de serviços centrais, redimensionados e de elevada competência, aptos a apoiar a melhoria das escolas e a suportar a decisão política.

Uma urgente e profunda reestruturação dos planos de estudo e programas, considerados demasiado extensos, desconexos e inadequados aos respetivos grupos etários a que se destinam, deverá seguir esta mesma orientação estratégica: repousar num aturado trabalho de avaliação, inscrito num serviço central de desenvolvimento curricular, realizada por uma equipa de técnicos altamente competente, desligada de compromissos editoriais, equipa essa devidamente reconhecida por todos os interessados e apta, dentro de alguns anos, a propor as medidas adequadas para, neste plano, melhorar a educação.



Conselho Nacional de  
Educação

### **c) Parecer CNE nº 1/2011**

*(...) um processo de mudança escolar que espelha o que tem sido a orientação das políticas curriculares: o primado das alterações pontuais sobre as alterações sistematizadas.*

*Como se reconheceu no Debate Nacional sobre Educação, promovido pelo CNE, tem existido no processo educativo português um excesso de produção normativa, sem que as mudanças sejam devidamente interiorizadas e implementadas ao nível das escolas. Por isso, “é preciso reordenar todo o edifício normativo em função de uma estratégia clara e devidamente concertada”.*

*(...) a mudança é, essencialmente, determinada por uma racionalidade orçamentária que atinge de uma forma mais directa as áreas mais sensíveis da revisão curricular do ensino básico -as áreas curriculares não disciplinares — mantendo -se intactas as áreas curriculares disciplinares no que diz respeito às cargas horárias dos planos curriculares.*





## II – Parecer da FNE

### **Antecedentes**

O Congresso da FNE, reunido em 23 e 24 de outubro de 2010, ao definir o plano de ação para o quadriénio de 2010 a 2014, determinou, entre outras, as seguintes orientações: *“Para conseguir os objectivos de educação e formação impõe-se que se altere o actual desenho curricular dos ensinós básico e secundário, medida aliás anunciada pelos últimos governos, mas ainda não concretizada, mas que a FNE defende que não resulte exclusivamente de propostas provenientes de estudos elaborados por especialistas, mas que não deixe de considerar, quer os contributos das organizações sindicais de docentes, quer uma ampla discussão pública sobre a matéria que não pode deixar de ser realizada. Impõe-se o estabelecimento da garantia de que o sistema público de educação e ensino e formação se pauta pelo princípio de promoção da escola inclusiva, o que pressupõe a determinação dos recursos humanos que*

*contribuam para a realização de percursos educativos de sucesso, com apoio específico às situações de necessidades educativas especiais e de apoio educativo.*

*Para se conseguirem estes objectivos, é necessário proceder à revisão dos currículos escolares e dos conteúdos programáticos, adequando-os às actuais finalidades formativas, e na perspectiva de que a formação ao longo da vida assenta em currículos ajustados que constroem a pluridisciplinaridade e a interdisciplinaridade, que tornam significativas as aprendizagens em termos de integração na sociedade, e que efectivamente promovem a coesão social.”*

Este Congresso determinou como orientação geral para a intervenção pública da FNE a preocupação de contribuir para se combater o abandono escolar, aumentar o sucesso escolar e promover a equidade no acesso à educação. Aliás, estes têm sido pilares da perspectiva de Educação que a FNE tem defendido. Ora, é nosso entendimento que é também ao nível do currículo, quer da sua estrutura, quer do seu conteúdo, quer da avaliação, que aqueles objectivos têm de ser prosseguidos.

### **Apreciação global e insuficiências**

É neste quadro que a FNE apresenta seguidamente a sua posição sobre a proposta-base da revisão da estrutura curricular apresentada pelo MEC.

O currículo é o instrumento de execução de uma ideia, de uma conceção de escola, de educação e de sociedade. Deste modo, intervir ao nível do currículo impõe que se esclareçam os fins, as metas educativas e o perfil de formação que se pretende promover.

Uma revisão curricular não se pode confinar a um mero exercício de somas e subtracções de tempos letivos, particularmente se estas operações tiverem por única fundamentação a preocupação de redução de custos em termos de recursos humanos.

Impõe-se, assim, exigir que, ao proceder à revisão do desenho curricular, se definam as metas e os conteúdos que o currículo proporciona.



**A esta proposta falta a necessária sustentação** que resultaria de ela ser fruto de uma autoridade técnica independente e reconhecida, já que, uma vez mais, esta proposta se justifica por opções dos decisores políticos que são neste momento responsáveis pelo Ministério da Educação.

Depois, a FNE suscita dúvidas sobre a real intencionalidade de promover soluções que resultem da conjugação das perspetivas dos vários intervenientes, e que tenham em si a génese de uma solução que seja de estabilidade. A insuficiência do tempo de debate e da abertura de variadas formas de participação são sinais preocupantes sobre a extensão da participação que se pretende.

Depois ainda, a FNE entende que expressões como “Melhorar os resultados escolares”,

“Melhorar a aprendizagem” e “Melhorar o ensino” são suficientemente vagas para proporcionarem diferentes leituras, devendo ser substituídas pelo enunciado do seu conteúdo concreto.

Por outro lado, temos fortes dúvidas quanto às razões aduzidas para a não simultaneidade das decisões relativas às opções respeitantes à estrutura curricular, às metas e aos programas (conteúdos), pelo que importaria conhecer as razões de uma tal opção. Cremos que as inter-relações que necessariamente se estabelecem entre estes fatores exigem a sua análise simultânea e que as decisões que a elas digam respeito sejam tomadas de forma coerente e congruente.

Faltam ainda estudos – que certamente foram realizados – sobre o impacto destas medidas em termos de redução das necessidades de recursos humanos para garantir o funcionamento “normal”/izado do sistema educativo.

Ficam-nos, assim, dúvidas sobre as condições efetivas – em termos de recursos humanos – para a operacionalização de uma escola que promove o sucesso de todos e que portanto proporciona mecanismos de compensação e apoio para as situações de dificuldades nas aprendizagens. É que a melhoria das aprendizagens ou do ensino ou dos resultados não resulta apenas de um novo desenho curricular; exige condições materiais e recursos humanos e respostas imediatas às situações de insucesso identificadas, acabando com a fatalidade de as ver consubstanciadas em elevados níveis de reprovação/retenção no final de um ano ou de um ciclo.

A FNE receia, finalmente, que a proposta em debate tenha demasiadas limitações determinadas por uma perspetiva de “Gestão racional dos recursos” que se limite a reduzir despesas com pessoal.

É nosso entendimento ainda que esta é a oportunidade também para **repensar a extensão dos programas** (que os tem tornado

impraticáveis), bem como a qualidade dos mesmos, no sentido de assegurar o desenvolvimento de todos e cada um.

A verdade é que estamos num mundo em permanente mudança e a definição de conteúdos fundamentais tem, necessariamente, de acompanhar essa mudança. Atualmente, as competências essenciais incluem o pensamento divergente, a criatividade, o senso crítico, o empreendedorismo, entre outras. Estão estas competências previstas de forma intencionalizada nos nossos programas atuais?!

Além disso, os programas inscrevem-se nos projetos pessoais de vida dos alunos? Ou antes, os nossos alunos têm projetos de vida?! A escola intencionaliza esta procura, na relação do eu com o mundo escolar e profissional? O processo de auto-conhecimento pessoal e vocacional deverá ser intencionalizado desde cedo, ao longo do percurso escolar do aluno, de forma a promover motivação intrínseca que deriva do significado pessoal das aprendizagens.

A diversificação curricular é, por isso, um aspeto central de todo o sistema. Mas uma diversificação séria, real, que se afaste do jogo de faz-de-conta.

A verdade é que, ao darmos a mesma resposta educativa a crianças com características (necessidades e interesses) tão diversos, estamos, na verdade, a segregar fortemente!!! Estamos a condenar alguns ao insucesso, logo à partida.

**Registamos negativamente que esta proposta não afronta um elemento negativo instalado no desenho curricular, desde 2000, e que consiste no facto de estar estruturado em blocos de 90 e 45 minutos.** Para nós, que sempre discordámos desta opção, parece-nos que esta é a oportunidade para que se retome a lógica dos tempos letivos de 50 minutos, geridos pelas escolas e pelos conselhos de turma e disciplina de forma a possibilitarem, quando necessário, a utilização de blocos de 100 minutos.

Por outro lado, **esta proposta desliga-se por completo, quer da Educação para a Infância, quer do 1º ciclo do ensino básico**, o que não se compreende nem tem justificação.

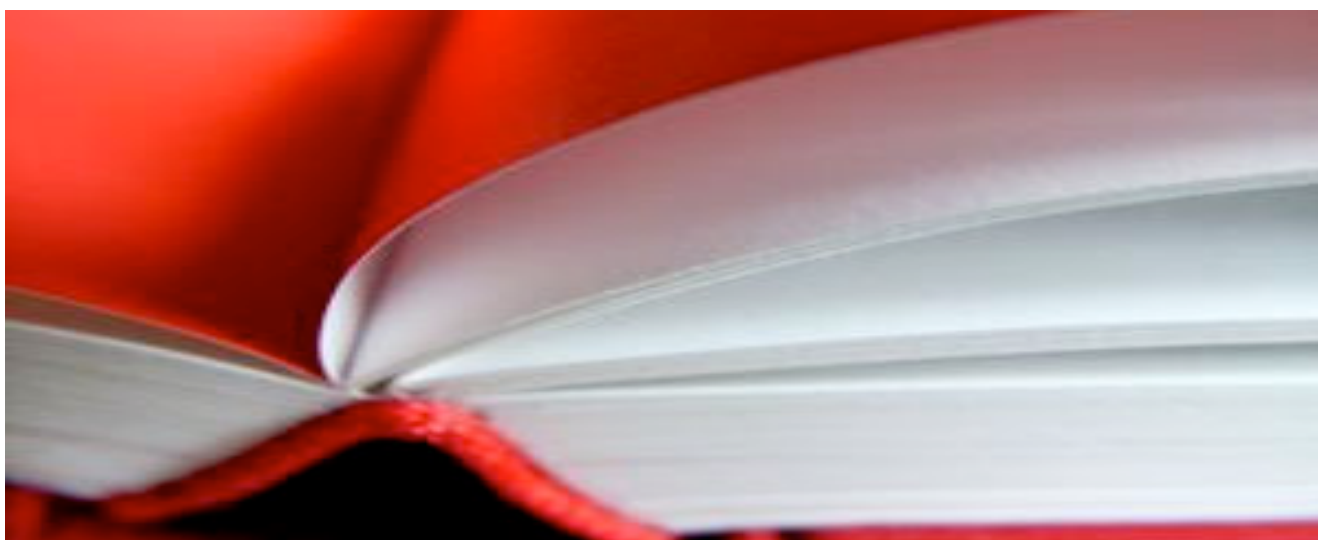
Ora, a Educação para a Infância tem de ser assumida plenamente pelo seu carácter fundador de uma escolaridade posterior de sucesso. O seu carácter obrigatório, o seu alargamento aos 3 e 4 anos de idade, a revisão do modelo definido para o período até aos 3 anos de idade, são questões básicas que não podem ficar fora do presente debate.

Depois, a organização do 1º ciclo do ensino básico também não merece qualquer referência significativa, o que também não faz sentido. O 1º ciclo tem sido sujeito a orientações díspares e inconsequentes e até desligadas daquilo que é a realidade do atual corpo docente. A introdução das AEC e da “sensibilização” à Língua Inglesa tem tido concretizações tão díspares e sobretudo com tais fragilidades que se impunha que sobre estas questões se refletisse com serenidade no sentido de se encontrarem as soluções que melhor sirvam uma educação de qualidade a este nível.

Também seria útil que o documento em debate público referisse as questões específicas relativas à **Educação Especial**, particularmente no quadro do ensino secundário, no formato que agora passa a deter por estar incluído na escolaridade obrigatória.

Seria ainda positivo que o documento expressasse propostas em relação a outras formações, em **regime pós-laboral**, para dar resposta à exigência do crescimento das qualificações dos portugueses.

Assim, para finalizar, esta é uma proposta manifestamente incompleta e que aparece, à primeira vista, como um instrumento de contenção orçamental, ditado fundamentalmente pelo objetivo de reduzir encargos em termos de recursos humanos.



**Estamos em presença, mais uma vez, de uma revisão curricular conjuntural, episódica e voluntarista.**

Preferiríamos estar em presença de uma revisão curricular que respondesse aos objetivos de uma educação de qualidade, que promova pessoas reflexivas e participativas, nas múltiplas dimensões que constituem a educação integral que todas as sociedades, a investigação e o desenvolvimento exigem.

É por isso que a presente proposta precisa de ser revista, corrigida e ampliada.

A verdade também é que, a nosso ver, as opções em que parece assentar a presente proposta põem em causa nomeadamente o princípio da coesão social que ao sistema educativo também compete promover. E isto é tanto mais visível com a redução do tempo de trabalho das crianças e jovens enquadrado por docentes, mais significativo no ensino secundário, mas também presente no ensino básico. O que isto promove é, ao contrário do que seria necessário, o aumento do tempo que separa as atividades escolares do contacto com a Família, com todas as consequências negativas que na nossa sociedade esta situação comporta.

***A necessária revisão de paradigma do ensino secundário***

O documento do MEC ignora por completo que no ano letivo de 2012/2013 o ensino secundário passa a integrar a escolaridade universal e obrigatória. Com efeito, no final do presente ano lectivo, todos os alunos que concluírem o 3º ciclo do ensino básico estão obrigados a prosseguir estudos no ensino secundário. Ora, na nossa perspetiva, este facto faz com que o ensino secundário se integre num novo paradigma, o da escolaridade básica obrigatória e universal, o que significa mudanças estruturantes ao nível das aprendizagens e das ofertas formativas. Tendo sido a escolaridade básica obrigatória de 12 anos uma reivindicação da FNE, e estando ela consagrada em lei, impunha-se que já estivessem determinadas orientações com este objetivo. Tanto quanto sabemos, esta fase de operacionalização não foi até agora realizada, ao contrário do que era uma imposição para quem estabeleceu a lei. De qualquer modo, e neste contexto, só há que trabalhar no sentido da concretização deste objetivo.

Assim, num documento com a natureza deste que agora nos é apresentado esta omissão constitui um aspeto negativo importante, dada a indefinição que mantém relativamente a esta questão, básica para o crescimento das qualificações da população portuguesa.





possibilitando-se a transição de ano e a progressão escolares em circunstâncias que foram variando ao longo do tempo, nem sempre de uma forma consistente e coerente.

Assim, quando se fala em melhoria das aprendizagens e melhoria dos resultados escolares, impõe-se esclarecer os referenciais que vão estar subjacentes à avaliação das modificações que se vierem a registar.

Com efeito, as condições de progressão escolar estão associadas a resultados de processos de avaliação, os quais têm por referência os programas/conteúdos, os quais, por seu turno, têm por referenciais, entre outras, orientações definidas internacionalmente, nomeadamente os estudos comparativos internacionais, em que o Programa PISA desempenha papel relevante.

### **Outras questões**

a) Impõe-se lembrar que as questões curriculares dos ensinos básico e secundário ou da educação para a infância não são indissociáveis de decisões relativas à **formação inicial e à formação contínua dos docentes**, pelo que se impõe que sobre estas matérias o MEC exprima as suas intenções e, fundamentalmente, que prepare com a participação dos diferentes parceiros, as decisões que sobre elas se revelam necessárias.

b) Também é importante mais longe no que diz respeito a **lógicas de avaliação de alunos e a referenciais que as suportam**.

Com efeito, ao longo dos tempos, as políticas de avaliação de alunos foram sendo alteradas,

### **A implementação de mudanças curriculares faz-se com quem as aplica**

Impõe-se agora uma palavra a propósito daquelas e daqueles a quem vai caber a tarefa determinante de concretização do currículo, as docentes e os docentes.

Vale a pena invocar a este propósito toda a teoria das organizações a propósito do sucesso das reformas e das mudanças organizacionais, sucesso esse que pressupõe a participação, o envolvimento e a adesão daquelas e daqueles que vão ser chamados a operacionalizarem-nas no dia a dia. Um simples decreto é fácil de produzir; mais difícil é conseguir que os seus objectivos sejam alcançados.

Assim, tentar fazer uma reforma ou uma reestruturação sem mobilizar os que vão ser responsáveis pela sua concretização é dar uma falsa partida.

Deste modo, impõe-se, como se verá adiante, a preocupação de justificar, sustentar e demonstrar o lado positivo das mudanças que se vierem a introduzir, fazendo com que quem as vier a aplicar não apenas seja interveniente no processo decisional, como ainda encontre razões para as mudanças e as considere adequadas a uma melhor intervenção profissional.

**Seguidamente, apresentamos um conjunto de outras considerações a propósito das medidas concretas anunciadas para esta revisão da estrutura curricular:**

● Nas disciplinas de carácter prático deve ser mantido princípio do desdobramento da turma; consideramos que um dos aspetos negativos desta proposta curricular é o seu carácter demasiado teórico e “liceal”. Retirar o espaço de manipulação, experimentação, de aprender com o erro, de construir e desconstruir não é bom para os nossos alunos. Esta proposta aparece manifestamente pobre nestas dimensões. Consequentemente não é possível por razões de segurança, de prática letiva, por razões pedagógico-disciplinares, de rentabilidade e aquisição de competências, que as disciplinas de EVT/ET/EV sejam lecionadas por um só professor e com a turma inteira, assim como numa aula experimental de outra qualquer disciplina, por ex: Físico-Química, Ciências da Natureza.:

● consideramos positiva a continuidade do apoio ao estudo, desenvolvida não apenas no 1º ciclo do ensino básico, mas alargado ao 2º ciclo do ensino básico, sendo, no entanto, essencial garantir o enquadramento de todos os alunos, afirmando-se com veemência a necessidade de o apoio ao estudo ser efectivamente assegurado desde muito cedo;

● consideramos positiva a opção pelo reforço e continuidade da aprendizagem na língua inglesa,

obrigatória por um período de 5 anos, mas desde que se determinem regimes que evitem a diversidade de situações que hoje ocorrem ao nível do 5º ano de escolaridade, em função da oferta durante o 1º ciclo do ensino básico;

● não visionamos as vantagens da desagregação da disciplina de Educação Visual e Tecnológica em duas disciplinas, parecendo-nos mais vantajosa a manutenção do regime anterior, pelas potencialidades que cria o trabalho de equipa na disciplina até agora existente; pensamos que não é positiva a criação de duas novas disciplinas. Estamos a tornar estanques conteúdos onde não é clara a separação das vertentes artísticas/plásticas das vertentes técnica/ tecnológica/científica, a avaliar por aquilo que nos sugere a designação destas duas novas disciplinas. Nestes termos, pensamos que a designação EVT é muito mais aglutinadora do conceito, permite melhor gestão e fusão natural dos conteúdos em situação de aula, é mais criativa e flexível. Por oposição, as disciplinas de EV e ET parecem-nos atomísticas, menos criativas, mais centradas na disciplina do que no aluno e por isso mais redutoras. A criação destas duas disciplinas, representa um recuo a currículos de outrora, contrariando aquilo que parecem ser as tendências dos atuais movimentos artísticos que fundem os conceitos plásticos com as técnicas e tecnologias. Pensamos, no entanto, que o programa da atual disciplina de EVT, deve ser alterado ou definido novo programa que não permita a dispersão, que seja mais rigoroso e mais objetivo, sem pôr em causa, a liberdade criativa do aluno.

● não nos aparece com nitidez nem a possibilidade nem as condições de no âmbito da Educação Tecnológica prevista para o 2º ciclo do ensino básico se integrar a componente TIC;

● consideramos positiva a antecipação da aprendizagem das tecnologias da informação e comunicação, devendo no entanto ser acautelado o aproveitamento dos recursos humanos até agora afetados a esta área no 3º ciclo do ensino básico;

● consideramos positiva a aposta no conhecimento estruturante, com o reforço da

Língua Portuguesa e da Matemática, mas assinalando a necessidade de investimento na formação contínua dos docentes destas áreas e nesta perspectiva, para além de se acentuar que nestas áreas o apoio educativo disponibilizado pelas escolas dever ser central;

● consideramos negativa a eliminação do desdobramento em Ciências da Natureza, no 2º ciclo, quer por discordarmos de que a atividade experimental possa ser efetuada com toda a turma (28 alunos), quer porque os próprios Laboratórios não comportarem este número de alunos simultaneamente;

● não concordamos com a eliminação da Formação Cívica; sendo esta área curricular de natureza transversal e de grande pertinência ao longo do percurso académico e de vida dos alunos, ganha particular importância em qualquer faixa etária; não nos parece que seja dedicado espaço e tempo, pelas disciplinas curriculares agora propostas, ao desenvolvimento desta dimensão, que nos aparece completamente desvalorizado pela medida anunciada; parece-nos essencial a preservação da Formação Cívica/o Desenvolvimento Pessoal e Social dos alunos, particularmente em áreas tão significativas como o auto-conhecimento, o desenvolvimento vocacional, o senso crítico, o pensamento divergente, o empreendedorismo;

● consideramos positiva a aposta no conhecimento científico através do reforço de horas de ensino nas ciências experimentais no 3º ciclo do ensino básico, faltando no entanto conhecer as condições em que o desdobramento de turmas vai ser concretizado, nomeadamente porque o documento se refere a uma alternância na solução a ser adotada nas disciplinas de Ciências Naturais e de Físico-Química;

● consideramos positiva a valorização do conhecimento social e humano, através do reforço da carga horária das disciplinas de história e de geografia;

● duvidamos da solução da simples eliminação da disciplina de formação cívica nos 2º e 3º ciclos do ensino básico e no 10º ano, admitindo

que possa haver consistentes dúvidas sobre a sua operacionalização até hoje, mas defendendo, em alternativa, a alteração das práticas, em vez da eliminação da disciplina;

● não visionamos as vantagens da atualização constante da proposta-base em relação ao leque de opções da formação específica, no ensino secundário, dada a superficialidade do argumento de que deste modo se está a ter em conta o prosseguimento de estudos e as necessidades do mercado de trabalho, até porque, na prática, o que acontece é a diminuição da respetiva carga horária; esta medida tem como objectivo a redução de custos e de professores, senão vejamos:

Com esta medida, uma turma do 12º ano terá no máximo 10 blocos de 90 minutos por semana. Se as distribuirmos na semana, verificamos que estas só preencherão metade da semana, ou seja, os alunos terão só aulas de manhã ou de tarde. Pergunta-se: onde irão os alunos com 17, 18, 19 anos de idade durante o tempo que não têm aulas? Como sabemos, nas escolas do interior só há autocarro de manhã e depois só no final do dia; O MEC refere que esta medida tem como objetivo centrar o estudo dos alunos nas disciplinas que vão a exame, como a Matemática A e Português, mas pergunta-se, e no 11ºano? Os alunos também têm exame nacional às disciplinas bienais da Formação Específica (Biologia A, Física-Química A, Geografia A, Macs etc..) e não se reduz o número de disciplinas.

Como é sabido, a preparação dos alunos no ensino secundário é, ela própria, um dos elementos fundamentais para o desempenho com sucesso dos alunos na universidade, pelo que a restrição de escolha dos alunos na área científica do agrupamento irá reduzir as hipóteses de os alunos aprofundarem os seus conhecimentos nas áreas de estudo, uma vez que estão restritos a uma opção, havendo mesmo casos em que será difícil para o aluno tomar opções acerca da disciplina pela qual haverá de optar. A manutenção das duas disciplinas de opção é importante, não só para um alargamento do conhecimento dos alunos,

como também para que estes tenham uma visão de mais do que uma área científica, contribuindo para a tomada de decisões no prosseguimento de estudos e para uma melhoria do desempenho na universidade, ao contrário do que se observa na chegada dos alunos às universidades, em especial os que frequentaram a matriz anteriormente em vigor (74/2004) em que só existia uma disciplina de opção de 12º ano. Há ainda a registar que os alunos de 11º ano serão sujeitos a exame nacional, pela primeira vez no ensino secundário, a duas disciplinas com conteúdos programáticos de dois anos, e contam com 17 a 18 blocos de aulas, enquanto que os alunos de 12º ano que serão também sujeitos a dois exames mas com conteúdos de apenas um ano, irão, de acordo com a proposta apresentada, contar com 10 blocos de aulas para facilitar a organização do estudo. Os alunos, tendo as duas disciplinas de opção com 3 a 3,5 tempos, não terão dificuldade em gerir o seu tempo de estudo, quando foram preparados no ano anterior para essa tarefa, ainda que sujeitos a uma maior carga horária, sendo mais benéfico para a sua formação científica a manutenção da segunda disciplina de opção, com 3,5 horas no caso das disciplinas práticas;

● não encontramos suficiente justificação para a afirmação de que nesta proposta se consegue uma “focalização da atenção do aluno no conhecimento fundamental, proporcionando uma melhor gestão do tempo de estudo”, particularmente porque o que se vê é a diminuição do tempo de contacto com docentes;

● assinalamos como positivo que se dê liberdade efetiva para as escolas na decisão da distribuição da carga horária ao longo dos ciclos e anos de escolaridade, mas também consideramos que esta não pode ser uma mera afirmação etérea, mas que deve ter concretização nos efetivos processos de decisão na especial dimensão que a este nível o corpo docente da escola deve ver reconhecida;

● consideramos positiva a preocupação de se definirem patamares rigorosos na avaliação,

através da introdução de provas finais no 6º ano e no estabelecimento de um regime de precedências entre o ensino básico e o ensino secundário;

● ficam-nos muitas dúvidas sobre a garantia de que a articulação dos saberes substitui a atomização dos saberes; de que, para além da acumulação dos saberes, se estão a promover pessoas críticas e participativas; de que as preocupações ecológicas, de respeito pelo outro, de disponibilidade para o empreendedorismo e de igualdade de género atravessam as preocupações de todas as disciplinas; de que a escola – a educação e formação – promovem pessoas aptas a trabalhar e a intervir civicamente em sociedades livres e democráticas;

● não se evidenciam as condições que permitam a construção da pluridisciplinaridade e da interdisciplinaridade, como factores que tornam significativas as aprendizagens em termos de integração na sociedade, e que efectivamente promovem a coesão social;

● fica por saber como é que se garante através do currículo – no seu mais amplo significado – “o desenvolvimento de atitudes e a consciencialização de valores, subordinando-se a aquisição de conhecimentos ao domínio de aptidões e capacidades que propiciem o desenvolvimento pessoal e social dos alunos”, como o CNE defende;

● assaltam-nos muitas dúvidas, no quadro da sociedade portuguesa atual, acerca dos efeitos – nomeadamente em termos de equidade – que resultarão da diminuição do tempo em que crianças e jovens são enquadradas curricularmente por docentes – técnicos com formação especializada para o efeito, quando sabemos que as Famílias não têm condições culturais para assegurarem esse enquadramento, particularmente no tempo que medeia entre as actividades curriculares e o regresso à Família.

Porto, 27 de janeiro de 2012